



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 7740

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atas ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
TV Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0FDMUMWNTK3RKEXMEQ5QK

## Atas



### ATA DE REALIZAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2024

#### OBJETO:

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA RUA DE BROTAS (PRAÇA AO LADO DA IGREJA MATRIZ), LOCALIZADA NO DISTRITO DE ENCARNAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Abertura da Sessão

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala do Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Tenente Albuquerque, Snº - Centro, Salinas da Margarida, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Aurea Ferreira de Souza, e a Comissão formada por Tiago Santos Ferreira e Aline Neves Cerqueira, nomeados pela Portaria Nº. 05/2024 de 04.01.2024 para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do CONCORRÊNCIA 003/2024, cujo o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA RUA DE BROTAS (PRAÇA AO LADO DA IGREJA MATRIZ), LOCALIZADA NO DISTRITO DE ENCARNAÇÃO, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Presidente deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no decorrer da sessão que será gravado em áudio e vídeo conforme previsto em edital. Dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente solicitou ao licitante os documentos de credenciamento.

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA MENDES LTDA – CNPJ:07.628.037/0001-08	ADEMARIO MENDES DOS SANTOS – CPF: 645.137.505-53
ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 38.083.883/0001-13	LUCAS SANTOS ALVES PINHEIRO – CPF: 067.916.785-42
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:32.909.156/0001-86	MATHEUS AMARAL SIMÕES – CPF: 042.981.205-11
SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ:31.497.575/0001-95	PROTOCOLO Nº 100106 – 06/03/2024
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI – CNPJ: 13.241.391/0001-88	PROTOCOLO Nº 100085 – 04/03/2024



#### CRENCIAMENTO

A Presidente declara que os documentos de credenciamento dos licitantes presentes estão em conformidade ao exigido em Edital e julga as empresas classificadas.

Questionamento: A empresa ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 38.083.883/0001-13 através do seu representante Lucas Santos Alves Pinheiro – CPF: 067.916.785-42 vem se manifestar acerca do credenciamento da empresa MENDES dizendo que "a empresa mendes não apresentou o SICAF conforme solicitado no item 4.1 deste edital, onde diz que poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de cadastro unificado de fornecedores. Foi consultado pela comissão, na plataforma do SICAF e não foi encontrado nenhum tipo de registro, divergindo das outras quatro participantes (ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 38.083.883/0001-13, SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ:32.909.156/0001-86, SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ:31.497.575/0001-95 e WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI – CNPJ: 13.241.391/0001-88). sem mais."

Em resposta ao questionamento temos:

O edital previu no tópico 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, no item 4.1. que "poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF". O Edital também previu no item 4.1.1. que "Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas". O Edital previu nos itens 4.3. e 4.4. que "É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados" e ainda que "A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação". No caso, o licitante não possui registro no SICAF. O fornecedor não poderá participar de licitações sem o cadastro no SICAF, quando a Unidade de Compra for usuária do Sistema. O Município vem utilizando as Minutas da AGU, conforme regra do art. 19 da Lei nº 14.133/21. Tendo em vista as regras do Edital, acima referidas o licitante MENDES poderá prosseguir no certame, mas por certo será inabilitado. Entretanto, não é permitido a Agente da Contratação antecipar esta decisão, pois que fere o rito. Ademias, o Edital previu no item 9.10. que a habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos. Dessa forma, a Comissão decide prosseguir com a participação da empresa Mendes na fase de abertura das propostas de preço.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Em seguida, a Presidente da Comissão solicitou os envelopes lacrados, contendo um a Proposta de Preços das empresas presentes. Aberto o envelope contendo a Proposta de Preços, a Presidente da Comissão franqueou o acesso ao conteúdo da mesma aos possíveis interessados, não havendo, registrou e solicitou os demais Agentes de Contratação, membros da Comissão, que as rubricassem. Logo após, a Presidente da Comissão iniciou a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que a proposta não extrapolou o valor estimado proposto pela Administração, registra-se:



ITEM Nº 01 – PROPOSTAS ESCRITAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS

EMPRESA	VALOR
WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI	R\$ 157.736,14
CONSTRUTORA MENDES LTDA	R\$ 167.597,58
ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 176.661,65
SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 202.933,84
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$210.339,75

SUSPENSÃO DA SESSÃO

Abertos os envelopes com as propostas de preço, a Comissão constatou a hipótese de inexecuibilidade da melhor proposta de preço, no valor de R\$ 157.736,14 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), oferecida pela empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELLI - CNPJ: 13.241.391/0001-88. Desse modo, a Comissão decide realizar diligência, afim de que a empresa comprove a exequibilidade da sua proposta de preço, nos termos do item 8.7.1 do respectivo Edital. Dá-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação desse ATA, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão suspendeu a sessão, a reabertura da sessão ocorrerá no dia 08 de março de 2024 às 09:00 horas da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente da Comissão e pelos licitantes presentes.

Aurea <sup>BRUNO</sup> ~~Perreira~~ de Souza  
PRESIDENTE

MEMBROS DA COMISSÃO:

Tiago Santos Ferreira  
1º Membro

Maelly Cristina Santos dos Reis  
CREABA-051998330-2

Aline Neves Cerqueira  
2º Membro

LICITANTES PRESENTES:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA MENDES LTDA	
ENGECON EMPREENDIMENTOS LTDA	
SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA	